LEI Nº 777 /2010.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e a ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CARAMBEÍ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e a ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CARAMBEÍ, com o objetivo de elaboração do Diagnóstico Ambiental da Bacia do Rio São João, nos limites do município de Carambeí.

Artigo 2º - O convênio autorizado no caput do artigo 1º, deverá ser referendado pelo Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 23 de março de 2010.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal